



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## PROJETO DE LEI Nº 046, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.



*“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal do exercício de 2022, para atender despesas com investimentos, objetivando a execução de Pavimentação Asfáltica com recursos financeiros oriundos do Governo Federal, transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional”.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, créditos adicionais no valor de até R\$ 761.104,00 (setecentos e sessenta e um mil e cento e quatro reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos oriundos do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, e de contrapartida, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

#### I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.Urbanismo - 451.Infra-estrutura Urbana - 0019. Infra Estrutura e Planejamento

Urbano

Projeto Governamental: 1006 Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento

Finalidade: Execução de Pavimentação Asfáltica

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento Regional

Instrumento celebrado:

Contrato de Repasse nº 920220/2021/MDR/Caixa - Ações “Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano”

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Valor: R\$ 481.104,00

#### II. Crédito Suplementar

##### I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.03 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.03.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15.Urbanismo - 451.Infra-estrutura Urbana - 0019. Infra Estrutura e Planejamento

Urbano

Projeto Governamental: 1006 Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento

Finalidade: Contrapartida para a Execução de Pavimentação Asfáltica

Fonte de Recursos 01 - Tesouro

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha: 102

Valor: R\$ 280.000,00

**Art. 2º.** Os créditos autorizados serão coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 09 de setembro de 2022.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 046, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE  
NOBRES VEREADORES;**

Encaminhamos à elevada consideração de Vossa Excelência e distintos Pares, o anexo Projeto de Lei nº 046, de 09 de setembro de 2022, que dispõe sobre a autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento municipal do presente exercício.

Em razão do instrumento celebrado, necessário se faz a adequação técnica no orçamento municipal, para fins de incluir dotação orçamentária específica com fonte de recursos federais, com os fins de assegurar importante investimento em nossa cidade.

O Município celebrou com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa, Contrato de Repasse nº 920220/2021/MDR/Caixa - Ações "Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano", cujo objeto é a execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**.

Os recursos financeiros no montante de R\$ 481.104,00 serão integralmente repassados pelo Governo Federal, estando a cargo do Município, contrapartida de R\$ 280.000,00.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
FABRÍCIO MONTES DE MATTOS  
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.**